DECRETO Nº. 2.474/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE LOTES DE URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.159/PMMA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam desafetadas com fulcro nos Arts. 5º e 9º da Lei Municipal nº. 1.159/PMMA/2012, os lotes 01 a 20, da quadra 06 e lotes 01 a 20, da quadra 07, do setor 05.

Art. 2º. Os lotes acima relacionados foram adquiridos por meio de desapropriação amigável, de acordo com o Processo Administrativo nº. 013/2005 e pertencem ao centro da área urbana de Ministro Andreazza, de forma que se encontram em consonância com a Lei de Parcelamento do Solo do município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de julho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209